



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul
"Governo Popular e Participativo"

DECRETO N.º 2.126/01 de 04 de dezembro de 2.001

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO
DE 2001, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e fundamento no artigo 7º da Lei nº 518/2000, e Lei Municipal 528/2001, e ainda, art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais), suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício, observando-se a classificação Institucional, Econômico e Funcional – Programático que se segue:

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.1.1.00.00 – Pessoal Civil.....	R\$ 283.500,00
• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.1.1.1.00.00 – Pessoal Civil.....	R\$ 14.500,00
3.2.1.4.00.00 – Transferências a Fundos.....	R\$ 60.000,00
• SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
- Manutenção da Secretaria:	
3.1.2.0.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
- Manutenção do Parque Rodoviário:	
3.1.2.0.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 15.700,00
• FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.2.1.4.00.00 – Transferências à Fundos.....	R\$ 7.500,00
• FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.2.1.4.00.00 – Transferências à Fundos.....	R\$ 6.800,00
Total.....	R\$ 394.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

"Governo Popular e Participativo"

Art. 2º - Para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, anular-se-á, parcialmente, em igual importância, o seguinte programa:

• **GABINETE DO PREFEITO**

- *Manutenção de Educação e Entidades Filantrópicas:*

3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 60.000,00

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- *Construção ou Reformas de Escolas Municipais:*

4.1.1.0.00.00 - Obras.....R\$ 100.000,00

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

- *Construção de Casas Populares:*

4.1.1.0.00.00 - Obras.....R\$ 4.000,00

- *Manutenção do Parque Rodoviário:*

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 120.000,00

- *Aquisição de Equipamentos Rodoviários:*

4.1.2.0.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

- *Manutenção da Secretaria:*

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 50.000,00

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- *Manutenção da Secretaria:*

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 27.000,00

4.1.2.0.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

Total.....R\$ 394.000,00

Art. 3º - As despesas previstas para o programa 09.01.13.75.428.2.029, ficam elevadas, por conta dos recursos oriundos do art. 1º deste Decreto, para o montante de R\$ 207.500,00 (duzentos e sete mil e quinhentos reais) no Projeto/Atividade 3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos, com o seguinte desdobramento:

- *Manutenção do Fundo Municipal de Saúde:*

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 7.500,00

Total.....R\$ 7.500,00

Art. 4º As despesas previstas para o programa 10.01.15.81.487.2.032, ficam elevadas, por conta dos recursos oriundos do art. 1º deste Decreto, para o montante de R\$ 151.100,00 (cento e cinquenta e um mil e cem reais) no Projeto/Atividade 3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos, com o seguinte desdobramento:

- *Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social:*

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 - CEP 79.980-000 - CGC(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

"Governo Popular e Participativo"

3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos..... R\$ 6.800,00

Total.....R\$ 6.800,00

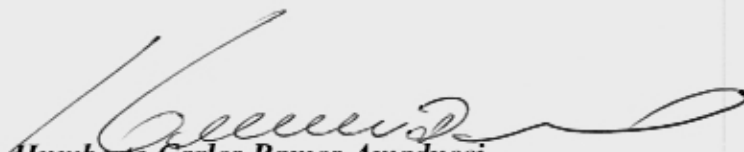
Art. 5.º As despesas previstas para o programa 06.01.08421882.016, ficam elevadas, por conta dos recursos oriundos do art. 1º deste Decreto, para o montante de R\$ 763.305,00 (setecentos e sessenta e três mil e trezentos e cinco reais) no Projeto/Atividade 3.1.1.1.00.00 – Pessoa Civil, com o seguinte desdobramento:

3.1.1.1.00.00 – Pessoal Civil..... R\$ 60.000,00

Total.....R\$ 60.000,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-
MS., 04 DE DEZEMBRO DE 2.001.


Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 04/12/01